

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAIGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 777/2001,

Em, 08 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

PUBLICADO 08 / outubro / 2001

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA PARA ENTIDADES ESCOLARES".


GABINETE DO PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar ajuda financeira a Rede Escolar de 1º e 2º Graus do Município, número total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada escola, compreendendo as seguintes:

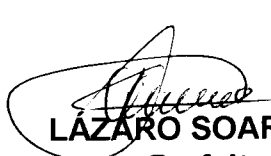
- Educandário Municipal Oscar Bernardes;
- Escola Estadual Presidente Costa e Silva;
- Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva e,
- Colégio Estadual Belmiro Soares.

Art. 2º - A presente ajuda financeira será aplicada por cada escola, para auxílio com despesas de organização do desfile comemorativo de aniversário da cidade de Paranaiguara, que se dará no dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Para acobertar as despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar dotação própria do Orçamento vigente, ou abrir Crédito Especial com base no Artigo 43, §1º, Incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paranaiguara, Estado de Goiás, em 08 de outubro 2001.


LAZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal